

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.095 | 25 de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Marcelo Furriel da Silva

Procuradoria Geral
Natalia Chavão Freitas

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Márcia da Costa Abranches Guedes

Secretaria de Saúde
Grazielle Alves Ramalho

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Paulo Abranches Guedes Júnior

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente
Luis Eduardo Tedesco

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VEREADORES

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

João Carlos Alves de Souza
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JULHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, a servidora Denise Borba de Azevedo, Arquiteta, CAU A41336-4, como fiscal da obra de **Adequação, Ampliação de Melhoria de Prédio para Construção de uma Creche no bairro da Ferradura**. Processo Administrativo nº 3996/2020.

Armação dos Búzios, 13 de julho de 2020.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE JULHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 20 de julho de 2020, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra Cilico s (lote 07)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2020.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE JULHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 20 de julho de 2020, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra da Praça d Aldeia (lote 08)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2020.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE JULHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de julho de 2020, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **Reforma e Melhorias da Quadra do Trevo da Barbuda (lote 09)**. Processo Administrativo nº 1723/2020.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2020.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Republicado por incorreções:

DECRETO Nº 1.458 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Institui o sistema Acesso a Búzios para emissão de liberação eletrônica de acesso de não munícipes a cidade de Armação dos Búzios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de mecanismos para enfrentamento da crise Emergencial de Saúde Pública em decorrência da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a liberalidade gradual de reabertura de comércio, bares, restaurantes, hotéis e pousadas.

CONSIDERANDO que é de competência do executivo municipal a busca de concretização e efetivação dos planos de reabertura, criando normas e medidas estratégicas elementares para resguardar a cidade, mas, também, fomentar o turismo e comércio local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Acesso à Búzios, sistema eletrônico de emissão de QR Code de liberação de entrada de pessoas não munícipes à cidade de Armação dos Búzios.

Art. 2º - O sistema Acesso à Búzios é uma plataforma digital a qual as empresas que exerçam atividades comerciais devidamente liberados ao funcionamento por Decreto Municipal, poderão emitir QR Code de acesso à cidade de Armação dos Búzios a seus clientes e hóspedes não munícipes, desde que as empresas estejam devidamente regularizadas com o município.

Art. 3º - Só serão permitidas as entradas de clientes e hóspedes não munícipes, com a apresentação, nos polos das Barreiras Sanitárias instituídas na Cidade, do QR Code de acesso emitido pela empresa credenciada exclusivamente através do Sistema Acesso à Búzios.

§1º - No momento do acesso dos clientes e hóspedes nas barreiras do Município, estes serão obrigatoriamente submetidos à aferição de temperatura corporal.

I - Sendo identificada alteração na temperatura corporal aferida pelos agentes públicos, o acesso à cidade será imediatamente negado.

II - Os clientes e hóspedes que se negarem a serem submetidos aos procedimentos descritos no parágrafo primeiro não poderão adentrar na cidade.

Art. 4º - As empresas interessadas a realizarem a emissão do QR Code de acesso à cidade pelo Sistema Acesso à Búzios para seus clientes e hóspedes, deverão realizar inscrição junto à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios pelo sítio eletrônico, buzios.rj.gov.br

Parágrafo Único: Só serão efetivados os credenciamentos das empresas detentoras de Alvará de Funcionamento devidamente emitidos e adimplentes com os tributos municipais de no mínimo do exercício de 2019.

Art. 5º - A operacionalidade do sistema Acesso à Búzios, bem como a inscrição que trata o art. 4º deste Decreto, serão disciplinadas através de ato normativo próprio a ser realizado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico publicado no sítio eletrônico da Prefeitura, buzios.rj.gov.br

Art. 6º - A liberação do QR Code de acesso à cidade por não munícipes que forem devidamente emitidos pelas empresas credenciadas no Sistema Acesso à Búzios, ocorrerão a partir do dia 27 de julho de 2020, e poderão ser utilizadas a partir do dia 1 de agosto de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposição em contrário.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.459, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (CONPAHC), de Armação dos Búzios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei nº 1203, de 26 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Patrimônio

Histórico e Cultural (CONPAHC), de Armação dos Búzios, nomeados pelo Decreto nº 775, de 27 de março de 2017:

I. Dos representantes Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:
- ARMANDO EHRENFREUND - Titular;
- LUCIANA SANTOS FAJARDO - Suplente.

- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos:
- OCTÁVIO RAJA GABAGLIA - Titular;
- FÁBIO ACCIOLY ZOGAIB - Suplente.

- c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia:
- MÔNICA WERHAUSER - Titular;
- CIBELE SIMÕES RODRIGUES - Suplente.

- d) Procuradoria-Geral do Município:
- DAYANA DE CASTRO CAMARA - Titular;
- JOSÉ VINÍCIUS GRANATO JÚNIOR - Suplente.

- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:
- LUIS EDUARDO TEDESCO - Titular;
- DENYSE CAETANO F. COLEHO - Suplente.

- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
- PAULO ABRANCHES GUEDES JÚNIOR - Titular;
- RODRIGO VIANA SILVA - Suplente.

II. Dos representantes da Sociedade Civil:

- a) Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
- PEDRO CAMPOLINA MARQUES - Titular;
- ROBERTO ARACI JR. - Suplente.

- b) Associação Comercial e Empresarial - ACEB:
- RODRIGO SOBRAL DE SOUZA - Titular;
- JEAN ANDRE R. MANCINI - Suplente.

- c) Setor História e Memória:
- CLAUDIA RODRIGUES - Titular;
- RAFAELA DA SILVA GOMES - Suplente.

- d) Setor de Museus:
- CARLOS ROBERTO BASTOS FREITAS - Titular;
- FERNANDO NASCIMENTO - Suplente.

- e) Setor Ambiental - MOVIMENTO VIVA BÚZIOS:
- GABRIEL GIALUISEI DA SILVA SÁ - Titular;
- HECTOR HORACIO JUAN SIRERA - Suplente.

- f) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
- MÁRCIO JOSÉ TEIXEIRA DE SÁ - Titular;
- LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA - Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 9 (nove) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 21

Armação dos Búzios, 04 de junho de 2020.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr.

Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
304/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S3085253	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
305/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S29692048	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
306/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S29691607	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
307/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S29691439	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
308/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30922377	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
309/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30852848	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
310/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S29646786	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
311/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30657417	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
312/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S29637174	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
313/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30657817	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
314/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30969717	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
315/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S29698514	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
316/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30969153	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO
317/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30849660	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
318/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30964053	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
319/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30969420	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
320/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30017017	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
321/2020 JARI	04/06/2020	CANCELAMENTO	S30971062	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 22

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2020.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr.

Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
322/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30974697	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
323/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30974699	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
324/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30972925	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
325/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30972784	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
326/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30975953	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
327/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30842820	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
328/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30671362	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
329/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S29740545	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
330/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S29748279	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
331/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30964409	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
332/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30973885	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
333/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30854922	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
334/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30854879	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
335/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30854879	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
336/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30855167	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
337/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30973885	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
338/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30974865	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
339/2020 JARI	11/06/2020	CANCELAMENTO	S30974744	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 23 Armação dos Búzios, 18 de junho de 2020.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
340/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30974338	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
341/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30974336	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
342/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30968527	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
343/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30968527	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
344/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30971571	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
345/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30973690	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
346/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S29644881	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
347/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30970029	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
348/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30855261	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
349/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30856706	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
350/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30857441	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
351/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30852809	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
352/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30977545	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
353/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30977929	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
354/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30831582	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO
355/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30853149	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
356/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30851112	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
357/2020 JARI	18/06/2020	CANCELAMENTO	S30968525	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento à sentença proferida nos autos da ação obrigacional, consubstanciada sob o nº 0000012-76.2017.8.19.0078, o candidato GUTO FIDALGO DAUMAS MORAES, ao cargo S03 DENTISTA CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, aprovado na 8º posição, para comparecer ao local e data, indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente, caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Governo**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600. Centro. Armação dos Búzios**

Data: **05/08/2020 a 03/09/2020**

Horário: **10h às 16h.**

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 24 Armação dos Búzios, 25 de junho de 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
358/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30761032	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
359/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30854501	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
360/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30853353	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
361/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30853258	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
362/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30855253	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
363/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30967210	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
364/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30968901	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
365/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30853958	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
366/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30854126	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
367/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30970023	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
368/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S29693831	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
369/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30852851	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
370/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30973822	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
371/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30853449	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
372/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30970634	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
373/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30850484	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
374/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30854104	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
375/2020 JARI	25/06/2020	CANCELAMENTO	S30652022	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira
Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, em cumprimento à antecipação de Tutela de Urgência, proferida nos autos do processo nº 0004541-70.2019.8.19.0078, o candidato CARLOS EDUARDO MARTINS ALVES, ao cargo M24 Agente Fiscal Sanitário, aprovado na 4ª posição, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600. Centro. Armação dos Búzios**

Data: **05/08/2020 a 03/09/2020**

Horário: **10 às 16 h.**

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados no **Anexo I**, conforme a ordem de classificação obtida no **Concurso Público 2012**, para comparecerem no local e no período indicados abaixo, a fim de retirarem relação de documentos visando à investidura em cargo público, sendo considerados desistentes, caso não compareçam no prazo de 30 dias:

Local: **Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração**

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: **Estrada da Usina, nº 600. Centro. Armação dos Búzios**

Período: **05/08/2020 a 03/09/2020**

Horário: **10h às 16h.**

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

ROGERIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL 12/20. APRESENTAÇÃO 05/08/2020 A 03/09/2020

M23 AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Class.	Nome
13º	FELIPE PEREIRA DE MOURA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente a Presidente do Conselho de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, **Claudia Sant Anna dos Santos**, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho para participarem da Reunião Extraordinária, que se realizará no dia 06/08/2020, no Complexo Educacional Casa da Árvore, situada à Rua F-V, Quadra 15. Bairro Ferradura, Armação dos Búzios - RJ às 09 horas.

Devido às recomendações da Vigilância Sanitária acerca da COVID-19, informamos que a reunião não será aberta ao Público.

Claudia Sant Anna dos Santos
Presidente do Conselho do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 026/2015
TERMO ADITIVO Nº. 05 – PRAZO
Processo Administrativo nº: 4.036/2014
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CONTRATADA: Selix Ambiental e Construção Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos domiciliares e de resíduos dos serviços de saúde com destinação final, em toda a cidade de Armação dos Búzios
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser resolvido em prazo inferior.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO BUZIOSPREV N º 091/2017
CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios
OBJETO: Prorrogação do Contrato conforme Cláusula 5.
CONTRATADA: Custom Informática Ltda.
01/08/2020 à 31/07/2021.
VALOR: R\$ 48.591,72 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 663
Processo Administrativo nº 14888/2017.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender as unidades escolares, unidades de apoio e sede da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia no exercício de 2020.
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Credor: Ampla Energia e Serviço S.A
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Fundamentação Legal: art. 24. Inciso XXII da Lei 8666/93
Valor da Nota: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 664
Processo Administrativo nº 14888/2017.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender as unidades escolares, unidades de apoio e sede da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia no exercício de 2020.
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Credor: Ampla Energia e Serviço S.A
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Fundamentação Legal: art. 24. Inciso XXII da Lei 8666/93
Valor da Nota: 100.000,00 (cem mil reais)

Republicado por incorreções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 064/2019
TERMO ADITIVO Nº. 01 - Prazo

Processo Administrativo nº: 2972/2019.

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios,
representado pela Secretaria Municipal de
Segurança Pública.

CONTRATADA: DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE
INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia
para desenvolvimento, implementação e locação de
software de controle de penalidades.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial nº
011/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

Clausula Primeira: Fica obrigada a contratada a
dar continuidade aos serviços em conformidade e
condições propostas homologadas, sem qualquer
interrupção, que fica o presente prorrogado por
mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25 de
julho de 2020, mantidas as mesmas condições do
contrato original, podendo ser resolvido em
prazo inferior, nas hipóteses legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECFAZ Nº 020/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor, e de acordo com o disposto no inciso I do artigo 26 e § 2º
do artigo 27 do Decreto Municipal Nº 1.406, de 12 de maio de 2020.

Vem NOTIFICAR o estabelecimento, abaixo relacionado, sobre a abertura
de processo administrativo sob o Nº 6594/2020 para deliberação de
procedimento de ANULAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Ficando,
desde já, o seu representante legal, intimado a comparecer no setor de
Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para no
prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da
publicação desta notificação, para apresentar requerimento ou documentação
necessário, visando oportunizar o contraditório e à ampla defesa nos termos
do que dispõe a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal
de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas
prerrogativas legais.

Nº Proc.	Estabelecimento	Endereço
6594/2020	ECO PARKING SERVIÇOS LTDA	Av. Jose Bento R. Dantas, 70 Centro-Armação dos Búzios-RJ

Armação dos Búzios, 24 de julho de 2020.

Leandro de Souza Silva
Secretário Especial
Port. 21 304

LEANDRO DE SOUZA SILVA
Secretário Especial



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do
Seguro Social - INSS e pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, constante nos autos
do processo administrativo nº 36/2020,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA
EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **VERA LUCIA**
PEREIRA PINTO, Matrícula 1840, do tempo de serviço prestado a outros órgãos,
correspondentes **20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, conforme
requerido através do processo administrativo nº 36/2020.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 2.217/2019

*REPUBLICADO PARA RETIFICAR PERÍODO AVERBADO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº. 242, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e
tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos
públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº
50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** em caráter definitivo, com escopo de cumprir sentença prolatada em
sede de mandado de segurança, em Estágio Probatório nos termos da Lei e,
especificamente com fulcro no art. 37, II da Constituição da República, a candidata
Carolina Landim Marques, aprovada na 2ª posição do cargo F03 - Auxiliar de Creche;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 - Regime
Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias
contados da publicação do ato de provimento (nomeação). E ainda de acordo com o §
4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto
no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

Rogério Carvalho da Conceição
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Fundo Municipal do Idoso de Búzios

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BÚZIOS

Processo Administrativo nº 1.013/2020

Contrato de Locação nº 020/2020

Notificante: Fundo Municipal Do Idoso De Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Notificado: Miguel Guerreiro Martins.

Objeto: notificar o locador, a fim de requerer a rescisão formal do contrato de locação sob o nº 020/2020, no prazo de 10 (dês) dias, a contar do dia 23/07/2020.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

MÁRCIA DA COSTA ABRANCHES GUEDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Búzios

Travessa dos Pescadores, 111, Centro - Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000. Tel.: (22) 2623-6575 / 2623-6497



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.1.460, DE 30 DE JULHO DE 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 49.712,90 (Quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 49.712,90 (Quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo I, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
PROJETO	1.016	Prog. Apoio hospitais do interior - PAHI
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
146 - PROGRAMA APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR		4.800,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.106	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
037 - MAC		15.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.106	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
037 - MAC		2.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.106	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
037 - MAC		8.000,00

1 de 3

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.107	Medidas de Média e Alta Complexidade
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
037 - MAC		1.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.107	Medidas de Média e Alta Complexidade
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
037 - MAC		1.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.105	Manutenção dos Credenciamentos
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
037 - MAC		3.762,07

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.110	Abastecimento das Unidades de Saúde
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		3.750,00

2 de 3

Anexo I - Dotações Anuladas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		2.140,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
PROJETO	1.011	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		3.060,83

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		5.200,00

Total da Anulação 49.712,90

3 de 3

Anexo II - Dotações Suplementadas

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
PROJETO	1.016	Prog. Apoio hospitalar do interior - PAHI
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
146 - PROGRAMA APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR		4.800,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.107	Medidas de Media e Alta Complexidade
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
037 - MAC		30.762,07

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
ATIVIDADE	2.110	Abastecimento das Unidades de Saúde
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
049 - Roy Exc.		14.150,83

Total da Suplementação 49.712,90

1 de 1



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 241, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6452/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de junho de 2020, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ADRIANA ALVES SILVA MACHADO**, Técnico de Enfermagem 24h, estatutária, matrícula nº 11849, pelo período de 29/06/2020 a 25/12/2020.

Armação dos Búzios, 30 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0243, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 361, de 03/06/2020.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 2883/2020.

Art. 2º A comissão convocada, por esta Portaria, terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por 30(Trinta) dias, caso seja necessário.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0244, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 010, de 02/01/2020.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por 15(quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, convocada através da Portaria nº 204, de 24/06/2020, referente ao Processo Administrativo nº 165/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0245, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 010, de 02/01/2020.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por 15(quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, convocada através da Portaria nº 205, de 24/06/2020, referente ao Processo Administrativo nº 11510/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0246, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 010, de 02/01/2020.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por 15(quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, convocada através da Portaria nº 206, de 24/06/2020, referente ao Processo Administrativo nº 11513/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 6849/2019
Folha nº 64

Armação dos Búzios, 28 de Julho de 2020.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993, em favor de **ERIVELTON DA SILVA AZEVEDO - CPF: 073.080.077-66**, no valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6849/2019.

OBJETO: Locação de imóvel com finalidade de atender ao Posto de Correio no Bairro de Cem Braças.

INTERESSADOS:

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CNPJ.: 01.616.171/0001-02

CONTRATADA
ERIVELTON DA SILVA AZEVEDO
CPF.: 073.080.077-66

VALOR: 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE N.º 55, DE 28 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, com efeito 31 de julho de 2020, o Senhor Genivaldo Gomes Pinheiro do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato da Presidente nº 55, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de julho de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE N.º 56, DE 28 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a contar de 01 de agosto de 2020, a Senhora MARIA ÂNGELA DOS REIS GOMES para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de julho de 2020

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, %b/a, c, %c/a), SALDO A REALIZAR (a-c). Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO.

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo 1 do RREO PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, %b/a, c, %c/a), SALDO A REALIZAR (a-c). Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE OUTRAS RECEITAS, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO.

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, %b/a, c, %c/a), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, %e/a, f, %f/a), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BÍM (h). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE OUTRAS DESPESAS, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO.

Fonte : anexo 7 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo 1 do RREO PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, %b/a, c, %c/a), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, %e/a, f, %f/a), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BÍM (h). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE OUTRAS DESPESAS, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO, DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo 2 do RREO PREFEITO: ANDRE GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMACAO DE BUZIOS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, %b/a, c, %c/a), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, %e/a, f, %f/a), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BÍM (h). Includes sub-totals for Educação, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Gestão Ambiental, Recuperação de Áreas Degradadas, Comércio e Serviços, Promoção Comercial.

Table with columns for various categories (Turismo, Transporte, etc.) and values. Includes a summary row for 'DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)'.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo II do RREO
PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROLDORA: MARLENE ANA DE PAIVA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), SALDO (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f, g, h), SALDO (i). Includes a summary row for 'TOTAL (III) = (I + II)'.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), SALDO (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f, g, h), SALDO (i). Includes a summary row for 'TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)'.

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROLDORA: MARLENE ANA DE PAIVA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (JUL/2019 to JUN/2020), TOTAL ULT. 12 M., PREVISÃO ATUALIZADA. Includes a summary row for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)'.

Fonte : anexo 7
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
RCL dos últimos 12 meses R\$ 282.104.115,68

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo 3 do RREO
PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROLDORA: MARLENE ANA DE PAIVA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 3º Bim/2020, Até 3º Bim/2019). Includes a summary row for 'TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)'.

Table with columns: RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, CIVIL, ALIVO, INATIVO, PENSIONISTA, MILITAR, ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITAS IMOBILIÁRIAS, RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS, RECEITA DE SERVIÇOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS, APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (I), DEMAIS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL (III), ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL. Includes a summary row for 'TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)'.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (3º Bim/2020, Até 3º Bim/2019), DESPESAS LIQUIDADAS (3º Bim/2020, Até 3º Bim/2019). Includes a summary row for 'RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)'.

Table with columns: RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS, APORTES REALIZADAS. Includes a summary row for 'RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO'.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES, OUTROS BENS E DIREITOS, TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS. Includes a summary row for 'TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS'.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020
Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até 3º Bim/2020, Até 3º Bim/2019). Includes a summary row for 'TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)'.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (3º Bim/2020, 3º Bim/2019), DESPESAS LIQUIDADAS (3º Bim/2020, 3º Bim/2019). Includes a summary row for 'RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)'.

Table with 4 main sections: APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS, APORTE REALIZADAS, RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, and DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:55h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b R\$ Milhares

Table titled 'ABAIXO DA LINHA' showing 'CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL' with columns for 'Em 31/12/2019' and 'Em 30/Jun/2020'.

Table titled 'AJUSTE METODOLÓGICO' and 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS' showing adjustments and additional information.

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

Fonte : anexo 7 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1.00

Table titled 'ACIMA DA LINHA' showing 'RECEITAS PRIMÁRIAS' with columns for 'PREVISÃO ATUALIZADA' and 'RECEITAS REALIZADAS'.

Table showing 'RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-X-XI)' and 'RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)' with values.

Table titled 'DESPESAS PRIMÁRIAS' with columns for 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS', and 'RESTOS A PAGAR'.

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1,00

Table titled 'META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO' and 'JUROS NOMINAIS' showing fiscal targets and interest.

Fonte : anexo 7 Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R\$1,00

Table titled 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS' and 'RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS' with columns for 'Exerc. Ant.', '2019', 'Canc.', 'Pagos', 'Saldo'.

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a). Rows include 1-RECEITAS DE IMPOSTOS, 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, and 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2).

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROLDORA: MARLENE ANA DE PAIVA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a). Rows include 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO, 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE, 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, and 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8).

FUNDEB

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a). Rows include 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10), and 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10).

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), % (f/g/d). Rows include 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, 14-OUTRAS DESPESAS, 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14), and 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO ENSINO.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO, DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g), % (f/g/d). Rows include 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO ENSINO, 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB, 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17).

INDICADORES DO FUNDEB

Table with columns: 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18), 19-1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13+(16+17)/100)x100, 19-2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MODE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14+16+17+2)/XX)x100, 19-3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)).

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Table with columns: 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020.

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROLDORA: MARLENE ANA DE PAIVA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), % (f/g/d). Rows include 22-EDUCAÇÃO INFANTIL, 23-ENSINO FUNDAMENTAL, 24-ENSINO MÉDIO, 25-ENSINO SUPERIOR, 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 27-OUTRAS, and 28-TOTAL DESPESAS C/ÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28).

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), % (f/g/d). Rows include 38-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO, 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO, 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, 42-OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. FINANC. DO ENSINO, 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, Cancelado em 2020. Rows include 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, 44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-, 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário), 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE, 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO, 47.2-RESTOS A PAGAR, 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 50-(+) Ajustes, 50.1-(+) Retenções, 50.2-(-) Valores a Recuperar, 50.3-(+) Outros Valores Extraorçamentários, 54.4-(+) Conciliação Bancária, 51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO.

FOITE: * Caput do artigo 212 da CF/1988
* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Table with columns: VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, Despesas com Ensino Fundamental (24.2), Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2).

Table with columns: PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10), INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO FUNDEB (40), Despesas com Ensino Fundamental, Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40).

Table with columns: AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88, Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput §5º do artigo 60 do ADCT.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 8 do RREO

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROLDORA: MARLENE ANA DE PAIVA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a) x 100. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (II), Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU, IPTU, Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU, Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI, ITBI, Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI, Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ISS, Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS, Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF, IRRF, 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10), 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g), % (f/g/d) x 100. Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), Despesa Corrente, Despesa de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), Despesa Corrente, Despesa de Capital, SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI), Despesa Corrente, Despesa de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), Despesa Corrente, Despesa de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII), Despesa Corrente, Despesa de Capital, Despesa de Capital.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 30/07/2020 11:56h Anexo 12 do RREO

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA
CONTROLDORA: MARLENE ANA DE PAIVA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Table with columns for ADCT art 77 - Anexo 12, R\$ 1.00, and rows for Autuação e Nutrição (X), Despesas Correntes, Outras Subfunções (X), Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total (XII)+(XIII)+(XIV)+(XV)+(XVI)+(XVII)+(XVIII).

Table for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, showing Despesas Empenhadas (d), Despesas Liquidadas (e), and Despesas Pagas (f).

Table for EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, showing Exercício do Empenho, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), and other financial metrics.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Table with columns for ADCT art 77 - Anexo 12, R\$ 1.00, and rows for Restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício atual, Restos a pagar cancelados ou prescritos até o final do exercício anterior, and Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício atual.

Table for RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, showing Previsão Inicial, Previsão Atualizada (a), and Receitas Realizadas (b).

Table for RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, showing Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), and Despesas Pagas.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Table with columns for ADCT art 77 - Anexo 12, R\$ 1.00, and rows for Despesas de Capital, Outras Subfunções (XXXVII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total (XXXIX)+(XL)+(XLI)+(XLII)+(XLIII)+(XLIV)+(XLV)+(XLVI)+(XLVII)+(XLVIII).

Table for DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, showing Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), and Despesas Pagas.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), REGISTROS EFETUADOS EM 2020 (NO BIMESTRE, ATE O BIMESTRE (b)), and SALDO TOTAL (c) = (a) + (b).

Fonte: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Table for BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS and BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, showing various financial metrics and results.

Table for MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, showing Inscrição, Cancelamento até o bimestre, Pagamento até o bimestre, and Saldo a pagar.

Table for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, showing Valor Apurado até o Bimestre and Saldo a Realizar.

Table for PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, showing Exercício em Referência and 10º, 20º, 35º Exercício.

Table for RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, showing Valor Apurado até o Bimestre and Saldo a Realizar.

Table for DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, showing Valor Apurado até o Bimestre, Limite Constitucional Anual, and % Aplicado até o bimestre.

Table for DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS, showing Valor Apurado no Exercício Corrente.

Fonte: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE SIGFIS - Versão 2020

PREFEITO: ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA SECRETÁRIO DE GOVERNO E FAZENDA: KLEBER FERREIRA DE SOUZA CONTROLADORA: MARLENE ANA DE PAIVA COORDENADORA DE CONTABILIDADE: ANNELISE QUINTANILHA BOAMORTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

J01
Alex da Silva Rodrigues
Ag. Fiscal de Urbanismo
Matricula 12.825

Nº9015

INTIMAÇÃO

Contribuinte: IVO FOURNEIR, digo, TOURNIER
CNPJ/CPF: _____ Insc. Munic.: _____
Endereço: QD 01, LOTE 30, Lotamento Área 1.

Ramo de neg. _____

Fica V.Sª, intimado a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Pesca para proceder a regularização do imóvel. A não observância desta implicará sanções previstas em lei.

Ob: Processo Administrativo Nº 8206/02

no prazo de 15 (quinze) dias

Armação dos Búzios, às 15:45 hs, de 23/06/17

Alex da Silva Rodrigues
Ag. Fiscal de Urbanismo
Matricula 12.825

Ciente, _____
AUSENTE
Contribuinte ENTREGUE AO SR. ADICL (CASEIRO)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 8575

PROCESSO Nº _____
RUBRICA 246119 FLS. 01

Identificação do contribuinte
Nome Now Promoções e Eventos Ltda Me
CNPJ / CPF 21.502659/0001-16
Inscrição Municipal RU

Identificação de Imóvel
Endereço AV. CARLOS PEREIRA, N.º 03 - GERIBA
Utilização do Imóvel _____

Relato Fiscal
FICA A PARTE CITADA, AUTUADA POR DESCUMPRIR O AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 446, DANDO CONTINUIDADE A REALIZAÇÃO DE FESTAS CUCATOS NO LOCAL, A SAZÃO E ABRUADA PELO CONCURSO DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES.

Valor total sobre o qual incide o imposto	RS	_____
Imposto Devido	RS	_____
Taxa de Expediente	RS	_____
Multa	RS	<u>4000 VPFM</u>
Multa cidesc.	RS	_____
TOTAL	RS	_____

Pagamento em 20 dias. Até _____

Dispositivo infringido DECRETO MUNICIPAL 705/2008, ART 16, INCISO XXXVI

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo a 1ª (primeira) entregue.
C autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 29 de DEZEMBRO de 2019

Ciente: _____
Contribuinte ou representante (assinatura)

Identificação RECURSO-SE A ASSIMAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO BUZIOSPREV N º 091/2017

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

OBJETO: Prorrogação do Contrato conforme Cláusula 5.

CONTRATADA: Custom Informática Ltda.

01/08/2020 à 31/07/2021.

VALOR: R\$ 48.591,72 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

RESOLUÇÃO SEMAP 001 de 30 de JULHO DE 2020

Dispõe sobre a composição da comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da Lei Ordinária nº 701 de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados através da presente resolução os seguintes membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme seguem:

Representante das Entidades Cívicas:

-Romero de Oliveira Medeiros – Presidente da Amoca

Representantes da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios:

-Luis Eduardo Tedesco – Secretário de Meio Ambiente e Pesca

-Evanildo Cardoso Nascimento – Biólogo

-Kleber Ferreira de Souza – Secretário de Governo e Fazenda

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

-Nilton César Alves de Almeida – Vereador

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 001 de 22 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luis Eduardo Tedesco
Secretário de Meio Ambiente e Pesca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

REINÍCIO DO PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16132/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEM QUERER
CONTRATO Nº: 019/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Oficinas Circense
VALOR: R\$ 659.565,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
ORDEM DE SERVIÇO: 03 de agosto
REINICIO DO PRAZO CONTRATUAL: 03 de agosto
MOTIVO: Após reunião de 30 de julho de 2020 às 11 horas com Associação Bem Querer, Procuradoria Geral do Município e a 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, definição do reinício no formato de plataforma digital.

Atenciosamente,

Armando Ehrenfreund
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro, Armação dos Búzios/RJ - CEP 28950-000
(22) 2623-6031 - obras@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403 DE 30 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 01 de agosto de 2020, IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 30 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404 DE 30 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 01 de agosto de 2020, ANDRICIA DE SOUZA ALVES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 30 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, a Diretoria da E. M. Profª Lydia Sherman, no uso de suas atribuições, convoca toda a comunidade escolar, pais e funcionários, para participarem de reunião, que se realizará no dia 06/08/2020, às 10 horas, nesta Unidade Escolar, situada na Estrada da Rasa, s/nº, Baía Formosa, Armação dos Búzios - RJ, com a seguinte pauta: Montagem do novo Conselho Escolar.

Renata Sabino da Silva
Diretora Geral

Armação dos Búzios, 30 de Julho de 2020.

Rua Jacob José Luiz, nº 383
Armação dos Búzios - Rio de Janeiro
CEP: 28.950-000



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal de nº 1.204, de 6 de junho de 2019, para a Reunião Ordinária prevista para o dia **03 de agosto de 2020, às 16h** na plataforma digital Zoom.

ID da reunião: 812 0720 8547

Senha: 859864

Armação dos Búzios, 30 de julho de 2020.

Georges Antoine Jean Mancini
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CANTO DE GERIBÁ (AMACANTO) notificada, na forma do processo administrativo nº 14665/2019, quanto ao interesse do Município de Armação dos Búzios na utilização do imóvel público ocupado pela mesma, ficando rescindido de pleno direito todo e qualquer instrumento celebrado entre as partes.
Armação dos Búzios, 30 de julho 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, de 29 de Julho de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Aprovar do Plano de ação . Execução de ações Socioassistenciais - COVID19 referente aos recursos aceitos para a execução do plano de ação socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de Julho de 2020.

Douglas Gonçalves da Silveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Armação dos Búzios

Travessa dos Pescadores, 111 - Centro . Armação dos Búzios / RJ
CEP 28.950-000 . Tel. (22) 2623-6497
E-mail: cmasbuzios@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JOSÉ VICTOR MUNIZ do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.531, de 22 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 23 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 406 DE 31 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 01 de agosto de 2020, FERNANDO GOMES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3952/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Pier de Manguinhos.

DATA DE ABERTURA: 18/08/2020 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Global

REGIME: Empreitada por Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro . Armação dos Búzios, a partir de 03/08/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Presidente da Comissão de Licitações

**TEVE UMA URGÊNCIA
E PRECISA SAIR DE CASA?**

USE MÁSCARA



**#VamosPrevenir
#ProtocoloDeContingência**



BÚZIOS
PREFEITURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.462, DE 31 DE JULHO DE 2020

Aprova as Diretrizes Municipais para o funcionamento do Centro de Enfrentamento ao Covid-19 de Armação dos Búzios e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde de executar as ações de Vigilância Sanitária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando que o Brasil e o mundo estão se deparando com grandes desafios impostos pela Covid-19 e que a Vigilância Sanitária tem se demonstrado uma peça-chave fundamental para o enfrentamento da pandemia, inclusive na área de alimentos;

Considerando a **PORTARIA Nº 1.444, DE 29 DE MAIO DE 2020** institui os Centros Comunitários de Referência para o enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e estabelece incentivo para custeio dos Centros Comunitário de Referência para enfrentamento à Covid-19 e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional.

DECRETA:

Art. 1º - O Centro Comunitário de Referência para Enfrentamento à Covid 19 consiste no espaço estruturado pela gestão municipal em áreas das comunidades ou adjacências para organização das ações de identificação precoce de casos de síndrome gripal ou Covid-19, ofertando atendimento médico, exames, tratamento e acompanhamento dos casos suspeitos ou confirmados nas categorias leve ou moderada e referenciando os casos graves para Atenção Hospitalar.

Art. 2º - O Município de Armação dos Búzios inaugurou dois Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento à Covid -19, localizados nos bairros da Ferradura e Vila Verde.

Art. 3º - Os moradores de Búzios devem procurar os Centros Covid-19 para atendimento, onde serão verificados via sistema, os documentos como Cartão dos SUS e o Número de Registro, comprovando o cadastro no Sistema de Saúde do Município para receber o atendimento médico, e realização de exames e tratamento medicamentoso ofertado na rede.

Art 4º - O horário de funcionamento do Centro Comunitário de Referência para o Enfrentamento à Covid 19 é de segunda à Sexta – Feira das 8h às 17h.

Art. 5º - Todos os atendimentos seguem os Protocolos Municipais com Diretrizes e Referências do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde e estão publicados e disponíveis no nosso sitio eletrônico.

Art.6º - Todos os casos confirmados ou suspeitos, atendidos nos Centros Covid-19 estão publicados e disponíveis no nosso sitio eletrônico.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito



BÚZIOS
P R E F E I T U R A



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.461, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.405 de 08 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO o Princípio da Discricionariedade da Administração Pública, pertinente à conveniência e oportunidade da presente medida, observados os ditames legais aplicáveis, bem como todos os demais Princípios da Administração Pública previstos no Art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, que a torna apta a revisar seus atos, a fim de propiciar os melhores e mais eficientes meios de atender à legalidade e ao interesse público, neste caso da população Buziana;

CONSIDERANDO, por fim, a razoabilidade e a proporcionalidade da presente medida diante da equalização do quadro epidemiológico no Município de Armação dos Búzios e o fim que se pretende obter:

DECRETA:

Art.º 1 - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.405/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, praias, equipamentos, locais e praças públicas, dentro do Município de Armação dos Búzios, enquanto durar o Estado de Calamidade Decretado em Âmbito Municipal, entre os seguintes horários, em razão da pandemia da COVID-19:

I – de Domingo à Quinta-Feira – Das 00:00 às 06:00

II- Sexta-Feira e Sábado – Das 01:00 às 06:00”

Art. 2º - Fica autorizada a realização de casamentos no âmbito do Município de Armação dos Búzios, desde que seja realizado respeitando os protocolos necessários a fim de evitar a transmissão do Sars-Cov2, conforme PROTOCOLO DE RETOMADA DE EVENTOS – CASAMENTOS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e publicado no sítio eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

VENDER BEBIDA A MENOR DE IDADE
É CRIME



**DENUNCIE,
DISQUE 100**

Quem vender, fornecer ou entregar bebida alcoólica a menor de 18 anos está sujeito a prisão e interdição do estabelecimento.

**CONSELHO
TUTELAR:
2623-6720**

**CONSELHO
TUTELAR**



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E RENDA